



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH), RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

Aos **03 (três) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um)**, às **13:00 (treze) horas**, reuniu-se na sala de reuniões da Procuradoria da CMBH a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 19.330/2021, com a presença de seus membros e das demais pessoas que assinam esta ata, para decidir sobre a fase de **HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 02/2020**, a qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e de ampliação da subestação de energia elétrica instalada na sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Dando início aos trabalhos, informou a Presidente da CPL que houve um erro material na tabela constante da ata da reunião da CPL realizada no dia 02/03/2021, no que diz respeito à fundamentação para a inabilitação da empresa **CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI**.

Em decorrência disso, fica sem efeito a tabela constante da ata da reunião do dia acima referido, passando a prevalecer o resultado indicado na tabela seguinte:

LICITANTE	RESULTADO	FUNDAMENTO
TECNO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME	HABILITADA	<ul style="list-style-type: none">• Por cumprir todas as exigências previstas no edital para a habilitação.
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI	INABILITADA	<ul style="list-style-type: none">• Por descumprir a letra “c” do subitem 11.4.2 (relativo à capacidade técnico-profissional) e o subitem 11.5 (relativo à capacidade técnico-operacional) do Projeto Básico do edital, todos combinados com o subitem 5.9.8 do mesmo ato convocatório, conforme detalhamento constante do parecer emitido pela área demandante, o qual integra esta ata para todos os fins, como se aqui estivesse transcrito.

Assim, o resultado de habilitação publicado no DOM/BH de hoje, dia 03/03/2021, fica sem efeito, uma vez que prevalece o resultado constante da tabela acima, o qual será objeto de nova publicação a ser feita no mesmo jornal, a partir da qual será reiniciado o prazo de recurso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da CPL e pela servidora que secretariou a reunião, todos abaixo nominados.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH), RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

MEMBROS DA COMISSÃO:

**PRISCILA CAROLINE CARDIM SANTANA
RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL**

**BRUNO VALADÃO PERES URBAN
VICE-PRESIDENTE DA CPL**

**EMANUELA PILÉ DE BARROS TORRES
RELATORA DA CPL**

**FABIANA MIRANDA PRESTES
MEMBRO DA CPL**

**KENIA DOS SANTOS LAGES
MEMBRO DA CPL**

SECRETÁRIA DA REUNIÃO:

**LAURA DE SOUZA E PAULA COUTINHO ELÓI TENÓRIO
SECRETÁRIA DA REUNIÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Processo Licitatório

Concorrência 02/2020 – Obra de reforma e de ampliação da subestação de energia elétrica instalada na sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH

Licitante:

Construtora Nogueira Franco Eireli / CNPJ: 24.250.237/0001-99

REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO

Item – Documentos Adicionais de Habilitação:

11.2

Requisito:

Registro da empresa no conselho regional.

Documento(s) Apresentado(s):

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica Nº 049060/2020, emitida pelo CREA-MG, válida até 31/03/21, em nome de Construtora Nogueira Franco Eireli.

Atendimento ao requisito:

Sim.

VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

Item – Documentos Adicionais de Habilitação:

11.3

Requisito:

Comprovante de realização de visita técnica.

Documento(s) Apresentado(s):

Termo de Visita Técnica de 19/02/2021 assinado por Isaías Carlos de Azevedo Jr.

Atendimento ao requisito:

Sim.

FORMAÇÃO E REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CONSELHO

Item – Documentos Adicionais de Habilitação:

11.4.2.(a) e 11.4.2 (b)

Requisito:

Profissional com formação de nível superior em Engenharia Elétrica ou outro curso equivalente e reconhecido pelo Conselho Profissional competente. Registro profissional junto ao conselho profissional competente.

Documento(s) Apresentado(s):

Registro do profissional Celso Renato Pitanguy junto ao CREA-MG sob o Nº 8335/D conforme descrito na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica Nº049060/2020, emitida pelo CREA-MG, na qual consta o título de engenheiro eletricitista e vincula o referido profissional como RT da empresa Construtora Nogueira Franco.

Atendimento ao requisito:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sim.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Item – Documentos Adicionais de Habilitação:

11.4.2.(c)

Requisito:

Comprovar Capacidade Técnico-Profissional por meio de experiência em **atividade de construção, montagem ou instalação** de subestação de energia elétrica, com potência mínima de 750 kVA, para edificação pública ou privada.

Documento(s) Apresentado(s):

- (1) CAT com Registro de Atestado de Nº 0720190000669, emitida pelo CREA-DF, em 11/07/2019, registrando atestado s/nº emitido em 05/04/2010, pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF emitido em nome de Celso Renato Pitanguy Lucena. O atestado menciona que o profissional, engenheiro elétrico, atuou como diretor técnico da METRÔ-DF, desempenhando **as funções de coordenação técnica geral** das atividades de implantação do sistema metroviário do Distrito Federal, **englobando gerenciamento, supervisão e fiscalização do objeto** do contrato 001/92 - NOVAP. O referido atestado descreve, dentre outras atividades que compõem o objeto do contrato, as seguintes: "implantação/conclusão do Sistema de Energia Elétrica, composto, no trecho, de 3 subestações rebaixadora/retificadora, de 13,8kV para 380V/220V, corrente alternada, e 750V, corrente contínua, e 6 subestações auxiliares (instaladas nas estações), interligado ao Ponto de Controle Central, instalado no CCO, com alimentação de energia aos trens por meio do terceiro trilho (positivo) e trilhos de rolamento (negativo), dotado de um sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas e sobretensões - SPDA;"
- (2) CAT com Registro de Atestado de Nº 0720190000670, emitida pelo CREA-DF, em 11/07/2019, registrando atestado s/nº emitido em 12/01/1995, pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF em nome de Celso Renato Pitanguy Lucena. O atestado menciona que o profissional, engenheiro civil, atuou na Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal METRÔ-DF, desempenhando **as funções de coordenação técnica** das atividades de implantação do sistema metroviário do Distrito Federal, **englobando gerenciamento, supervisão e fiscalização do objeto** do contrato 001/92 - NOVAP. O referido atestado descreve, dentre outras atividades que compõem o objeto do contrato, as seguintes:
 - implantação (parcial) – fornecimento e montagem do sistema de energia elétrica, composto por subestações retificadoras (SRs), subestações auxiliares (SAs) e por uma rede elétrica de alimentação em 13,8 kV, alimentado em 13,8kV em corrente alternada trifásica pela Companhia Energética de Brasília (CEB), em três pontos específicos (subestações SE-AC, SE-BC, e SE-CS), por meio de rede dedicada, que formam dois anéis, constituídos cada um deles por dois loops, com alimentação de energia aos trens por meio do terceiro trilho (positivo) e trilhos de rolamento (negativo), telesupervisionado remotamente por um posto de controle central, instalado no CCO, e dotado de um sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas e sobre-tensões – SPDA, composto por:
 - Implantação (parcial) de 16 subestações retificadoras, instaladas ao longo da via principal, sendo 5 subterrâneas (a seco) e 11 em superfície (a óleo), 01 subestação retificadora(SM) instalada do Complexo de Águas Claras, e 2 cabines



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

de distribuição de tração (pátio Asa Sul e pátio Águas Claras), destinadas ao fornecimento de energia de tração (por meio de rebaixamento e retificação para 750V, corrente contínua) e sistemas auxiliares(380Vca/220Vca) nas estações, pátios, CAO;

- Implantação (parcial) de 31 subestações auxiliares, instaladas nas estações, destinadas a suprimento de cargas (380Vca/220Vca) de iluminação, tomadas, bombas, ar condicionado, ventilação, equipamentos operacionais, escadas rolantes, elevadores, bem como o sistema de iluminação de emergência (125Vcc);”

Atendimento ao requisito:

Não.

Pelo texto dos atestados, partes integrantes das CATs, percebe-se que as atividades do profissional eram relacionadas às atividades gerenciamento, supervisão e fiscalização dos objetos descritos. Além disso, não expressam de forma inequívoca a potência mínima das subestações, sendo inferiores àquela requerida no item 11.4.2. Neste sentido, não atende aos requisitos previstos no item 11.4.2 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, o qual prevê que o profissional deverá demonstrar experiência prévia em atividades de construção, montagem ou instalação de subestação de energia elétrica, com potência mínima de 750 kVA, para edificação pública ou privada.

VÍNCULO PROFISSIONAL

Item – Documentos Adicionais de Habilitação:

11.4.2.(d)

Requisito:

Comprovação de vínculo do profissional indicado por intermédio de contrato ou estatuto social da empresa, o administrador ou o diretor da empresa, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou o profissional prestador de serviços com contrato escrito firmado ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora da licitação

Documento(s) Apresentado(s):

Cópia de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais assinado entre Construtora Nogueira Franco e Eireli e Celso Renato Pitanguy, datado de 20/03/2018.

Atendimento ao requisito:

Sim.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Item – Documentos Adicionais de Habilitação:

11.5

Requisito:

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de documento comprobatório, se for o caso, que comprove a execução de obra de construção, montagem ou instalação de subestação de energia elétrica, com potência mínima de 750 kVA, para edificação pública ou privada.

Documento(s) Apresentado(s):

Atestado de Capacidade Técnica Parcial emitido pela Universidade Federal de Sergipe, referente às obras de reforma do Departamento de Odontologia, em nome da Construtora Nogueira Franco Eireli ME, CNPJ 13.031.547/0001-04, que versa, dentre outros serviços e



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

atividades, da montagem de subestação conforme pode ser visto no item 5.8 "Subestação" bem como todos os subitens referentes a este serviço. No item 6.0 que versa sobre os equipamentos instalados, tem-se que o transformador utilizado (subitem 6.2.2) possui potência nominal de 500kVa.

Atendimento ao requisito:

Não.

Pelo texto do atestado apresentado percebe-se que a subestação construída pela licitante possui potência inferior à mínima exigida no item 11.5 do termo de referência, que é de 750kVA.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista que não restou comprovado o atendimento integral aos itens 11.4.2 (c) **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** e 11.5 **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, conclui-se que a proponente está **INABILITADA TECNICAMENTE**.

Alexandre Vecchia Rodrigues Lelis – 584
Seção de Engenharia - CMBH



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Processo Licitatório

Concorrência 02/2020 – Obra de reforma e de ampliação da subestação de energia elétrica instalada na sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH

Licitante:

Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli / CNPJ: 03.395.528/0001-03

REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO

Item – Documentos Adicionais de Habilitação:

11.2

Requisito:

Registro da empresa no conselho regional.

Documento(s) Apresentado(s):

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica Nº 2769220/2021, emitida pelo CREA-MG, válida até 31/03/21, em nome de Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli .

Atendimento ao requisito:

Sim.

VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

Item – Documentos Adicionais de Habilitação:

11.3

Requisito:

Comprovante de realização de visita técnica.

Documento(s) Apresentado(s):

Termo de Visita Técnica de 12/02/2021 assinado por Davisson Silva Maciel da Mata

Atendimento ao requisito:

Sim.

FORMAÇÃO E REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CONSELHO

Item – Documentos Adicionais de Habilitação:

11.4.2.(a) e 11.4.2 (b)

Requisito:

Profissional com formação de nível superior em Engenharia Elétrica ou outro curso equivalente e reconhecido pelo Conselho Profissional competente. Registro profissional junto ao conselho profissional competente.

Documento(s) Apresentado(s):

Cópia da identidade profissional do Engenheiro Eletricista Roberto Alves Silva emitida em 10/12/2018 pelo CREA-MG.

Registro do profissional Roberto Alves Silva junto ao sistema CONFEA/CREA sob o Nº RNP 1405918497 conforme descrito na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica Nº 2769220/2021, emitida pelo CREA-MG, na qual consta o título de engenheiro eletricista e vincula o referido profissional como RT da empresa Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli .

Atendimento ao requisito:

Sim.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Item – Documentos Adicionais de Habilitação:

11.4.2.(c)

Requisito:

Comprovar Capacidade Técnico-Profissional por meio de experiência em **atividade de construção, montagem ou instalação** de subestação de energia elétrica, com potência mínima de 750 kVA, para edificação pública ou privada.

Documento(s) Apresentado(s):

- (1) CAT com Registro de Atestado de Nº 1420180007870, emitida pelo CREA-MG, em 22/10/2018, registrando o atestado s/nº emitido em 13/08/2018, pela Terraplanar Construções Ltda., o qual atesta que:

“A empresa Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli inscrita no CREA-MG Nº 63.393 inscrito no CNPJ sob o nº 03.395.528/0001-03 e com inscrição estadual sob o nº 067.064.259.0-51, situada na Rua do Rosário – 449 C, Bairro Angola, Betim/MG, CEP 32604-215, supervisionada pelo Responsável Técnico Roberto Alves Silva, Inscrito no CREA-MG sob o nº 216191/D.

Executou junto a empresa Terraplanar Construções Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 64.424.401/0001-51, com sede na rua Cônego Domingos Martins, nº 319, Bairro Centro, Betim/MG, CEP 33.200-000, nas dependências da SOTREQ-SA, inscrito sob o CNPJ nº 34.151.100/0036-60, localizada na Av. das Nações – Distrito Industrial, Vespasiano/MG, com as atividades abaixo relacionadas, conforme ARTde Nº4501621, no período de 30/11/2017 a 30/07/2018 de forma satisfatória e com alto padrão de qualidade atendendo todas as nossas expectativas.

**MONTAGEM DE CABINE DE MEDIÇÃO E SUBESTAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE 1.350kVA;

**MONTAGEM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA INTERNA PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM 220V ; 380V; COM POTÊNCIA INSTALADA DE 1.556 kVA,

**MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA EM MÉDIA TENSÃO 13,8 kV;

**MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA (GMG) 180kVA, COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA);”

- (2) CAT com Registro de Atestado de Nº 1420150005797, emitida pelo CREA-MG, em 31/08/2015, registrando o atestado s/nº emitido em 29/05/2015, pela COOPERCEMG, o qual atesta diversas atividades de montagem, implantação e manutenção em sistemas elétricos e de telecomunicações, tendo como Responsável Técnico Roberto Alves Silva, Inscrito no CREA-MG sob o nº 216191/D. O referido documento não menciona nenhuma **atividade de construção, montagem ou instalação** de subestação de energia elétrica.

- (3) CAT com Registro de Atestado de Nº 1420200001770, emitida pelo CREA-MG, em 27/04/2020, registrando o atestado s/nº emitido em 27/04/2020, pela Brasnorte Distribuidora de Bebidas Ltda., o qual atesta diversas atividades de montagem, instalação e aterramento de infraestrutura e sistemas elétricos, tendo como Responsável Técnico Roberto Alves Silva, Inscrito no CREA-MG sob o nº 216191/D. O referido documento não menciona nenhuma **atividade de construção, montagem ou instalação** de subestação de energia elétrica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- (4) Atestado s/nº emitido em 15/04/2015, pela Perfilados Igarapé Ltda. ME, o qual atesta diversas atividades de montagem, manutenção e instalação de infraestrutura e sistemas elétricos, tendo como Responsável Técnico Roberto Alves Silva, Inscrito no CREA-MG sob o nº 216191/D. O referido documento não menciona nenhuma **atividade de construção, montagem ou instalação** de subestação de energia elétrica.
- (5) CAT com Registro de Atestado de Nº 1420180002141, emitida pelo CREA-MG, em 22/03/2018, registrando o atestado s/nº emitido em 16/03/2018, pela Mota Santos Indústria e Comércio Ltda., o qual atesta diversas atividades de manutenção, inspeção, estudos e laudos, tendo como Responsável Técnico Roberto Alves Silva, Inscrito no CREA-MG sob o nº 216191/D. O referido documento não menciona nenhuma **atividade de construção, montagem ou instalação** de subestação de energia elétrica.
- (6) CAT com Registro de Atestado de Nº 1420180005679, emitida pelo CREA-MG, em 03/08/2018, registrando o atestado s/nº emitido em 16/03/2018, pela SMP LOCAÇÕES, o qual atesta diversas atividades de construção civil predial, tendo como Responsável Técnico Sérgio Eduardo Marinho, Inscrito no CREA-MG sob o nº 26.301/D. O referido documento não menciona nenhuma **atividade de construção, montagem ou instalação** de subestação de energia elétrica.
- (7) CAT de Nº 001.399/15, emitida pelo CREA-MG, em 14/09/2015, registrando a baixa da ART de nº 1-0197319600 emitida em 23/10/1997 e baixada em 25/11/1999, referente aos serviços listados em atestado s/nº emitido pela Fundação Maria Luiza de Andrade, o qual atesta diversas atividades de construção civil predial, tendo como Responsável Técnico Sérgio Eduardo Marinho, Inscrito no CREA-MG sob o nº 26.301/D. O referido documento não menciona nenhuma **atividade de construção, montagem ou instalação** de subestação de energia elétrica.

Atendimento ao requisito:

Sim.

A CAT com Registro de Atestado de Nº 1420180007870, emitida pelo CREA-MG, em 22/10/2018, registrando o atestado s/nº emitido em 13/08/2018, pela Terraplenar Construções Ltda. em nome de Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli, tendo como RT o engenheiro eletricista Roberto Alves Silva, comprova o atendimento ao requisito de experiência em **atividade de construção, montagem ou instalação de subestação de energia elétrica, com potência mínima de 750 kVA**, para edificação pública ou privada, uma vez que registra a atividade de "MONTAGEM DE CABINE DE MEDIÇÃO E SUBESTAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE 1.350kVA";

Os demais atestados e Certidões de Acervo Técnico – CATs não possuem relação com o requisito necessário para habilitação técnica, conforme previsto no item 11.4.2 (c) do Projeto Básico, parte integrante do edital da concorrência 02/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

VÍNCULO PROFISSIONAL

Item – Documentos Adicionais de Habilitação:

11.4.2.(d)

Requisito:

Comprovação de vínculo do profissional indicado por intermédio de contrato ou estatuto social da empresa, o administrador ou o diretor da empresa, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou o profissional prestador de serviços com contrato escrito firmado ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora da licitação

Documento(s) Apresentado(s):

Cópia de Carteira de Trabalho comprovando o vínculo entre Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli e Roberto Alves Silva. O vínculo também fica evidenciado por meio da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica Nº 2769220/2021, emitida pelo CREA-MG, válida até 31/03/21, em nome de Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli, na qual o profissional Roberto Alves Silva figura entre os responsáveis técnicos pela empresa.

Atendimento ao requisito:

Sim.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Item – Documentos Adicionais de Habilitação:

11.5

Requisito:

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de documento comprobatório, se for o caso, que comprove a execução de obra de construção, montagem ou instalação de subestação de energia elétrica, com potência mínima de 750 kVA, para edificação pública ou privada.

Documento(s) Apresentado(s):

- (1) CAT com Registro de Atestado de Nº 1420180007870, emitida pelo CREA-MG, em 22/10/2018, registrando o atestado s/nº emitido em 13/08/2018, pela Terraplanar Construções Ltda., o qual atesta que:

“A empresa Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli inscrita no CREA-MG Nº 63.393 inscrito no CNPJ sob o nº 03.395.528/0001-03 e com inscrição estadual sob o nº 067.064.259.0-51, situada na Rua do Rosário – 449 C, Bairro Angola, Betim/MG, CEP 32604-215, supervisionada pelo Responsável Técnico Roberto Alves Silva, Inscrito no CREA-MG sob o nº 216191/D.

Executou junto a empresa Terraplanar Construções Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 64.424.401/0001-51, com sede na rua Cônego Domingos Martins, nº 319, Bairro Centro, Betim/MG, CEP 33.200-000, nas dependências da SOTREQ-SA, inscrito sob o CNPJ nº 34.151.100/0036-60, localizada na Av. das Nações – Distrito Industrial, Vespasiano/MG, com as atividades abaixo relacionadas, conforme ART de Nº 4501621, no período de 30/11/2017 a 30/07/2018 de forma satisfatória e com alto padrão de qualidade atendendo todas as nossas expectativas.

****MONTAGEM DE CABINE DE MEDIÇÃO E SUBESTAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE 1.350KVA;**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**MONTAGEM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA INTERNA PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM 220V ; 380V; COM POTÊNCIA INSTALADA DE 1.556 kVA,
**MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA EM MÉDIA TENSÃO 13,8 kV;
**MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA (GMG) 180kVA, COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA);”

Atendimento ao requisito:

Sim.

A CAT com Registro de Atestado de Nº 1420180007870, emitida pelo CREA-MG, em 22/10/2018, registrando o atestado s/nº emitido em 13/08/2018, pela Terraplenar Construções Ltda. em nome de Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli, comprova o atendimento ao requisito de experiência em **atividade de construção, montagem ou instalação de subestação de energia elétrica, com potência mínima de 750 kVA**, para edificação pública ou privada, uma vez que registra a atividade de “MONTAGEM DE CABINE DE MEDIÇÃO E SUBESTAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE 1.350kVA”;

CONCLUSÃO:

Tendo em vista que restou comprovado o atendimento a todos os requisitos previstos no edital referente à habilitação técnica das licitantes, conclui-se que a proponente acima qualificada está **HABILITADA TECNICAMENTE**.

Alexandre Vecchia Rodrigues Lelis – 584
Seção de Engenharia - CMBH